DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 6 DE MAIO DE 2014

Rejeita o veto integral ao Projeto de Lei nº 21/2014.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Rejeita o veto integral ao Projeto de Lei nº 21/2014, que acrescenta o inciso XI ao artigo da Lei nº 2.463, de 22 de junho de 2005, que disciplina o comércio ambulante em logradouros e vias públicas do Município de Pato Branco.

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 6 de maio de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6069 | Pato Branco, 7 de maio de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014.

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para o Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, para os lanches das atividades realizadas nos programas de saúde do Município. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 19/05/2014, às 09hs e 30min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou no e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Maio de 2014.

Helder Felipe Klassen

Pregoeiro

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2014

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA as candidatas relacionadas abaixo, aprovada no Concurso Público nº 02/2012, a comparecer, até o dia **13 de maio de 2014,** das 8 às 11h e das 13:30 às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 3 do Edital de Concurso Público nº 02/2012 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

Bom Sucesso do Sul, 06 de maio de 2014.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

ZELADOR

Classificação	Inscrição	Nome
10º	215	ELENIR DE CARVALHO
11º	26	IVETE NOVOCHADLEI

C E R T I D Ã O

Certifico para os devidos fins que a Srª. **ELIANDRA PEREIRA**, aprovada no Concurso Público 002/2012, para o cargo de **ZELADOR**, tendo sido convocada para tomar posse no cargo, através do Edital de Convocação nº 20/2014, publicado na Edição nº 0585, do dia 28/04/2014, no Diário Oficial dos Municípios no Sudoeste do Paraná (www.dioems.com.br), na Edição nº 6061, do dia 26/04/2014 do Diário do Sudoeste, bem como por contato telefônico, não compareceu no prazo legal para assumir a vaga.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Bom Sucesso do Sul, 06 de maio de 2014.

Andreia Zanella

Chefe da Div. Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.962, de 06 de maio de 2014.

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público nº 02/2012.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 06 de maio de 2014, o servidor público relacionado a seguir, no cargo público do Quadro de Pessoal do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 02/2012.

NOME	RG	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Lucia Silvana Pilatti	4.802.961-2	Zelador	5º

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 6 DE MAIO DE 2014

Rejeita o veto integral ao Projeto de Lei nº 21/2014.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Rejeita o veto integral ao Projeto de Lei nº 21/2014, que acrescenta o inciso XI ao artigo da Lei nº 2.463, de 22 de junho de 2005, que disciplina o comércio ambulante em logradouros e vias públicas do Município de Pato Branco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 6 de maio de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Araribóia, 491 – Centro - CEP 85.501-262 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 10, de 6 de maio de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 31, inciso XXX da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014, no artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995 e Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Samara Ferreira Freitas, portadora da Cédula de Identidade nº 8.972.545-3, expedida em 15 de março de 2000, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF sob nº 008.334.769-04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, símbolo CC-3, lotada no Gabinete do Vereador José Gilson Feitosa da Silva-PT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 6 de maio de 2014.

Gabinete da Presidência, aos 6 dias do mês de maio de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA 113 DE 06 DE MAIO DE 2014

Concede diária aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E:

CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação,cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Levar professores para encontro de formação continuada**
Data de saída	**26/04/2014**
Data de chegada	**26/04/2014**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 72,00**

Nome do servidor	**Jocemir Bosco**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo**
Veículo utilizado	**Transporte particular**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Ponta Grossa - PR**
Objetivo da viagem	**Buscar caminhão doado pelo Programa PAC 2.**
Data de saída	**01/05/2014**
Data de chegada	**02/05/2014**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 207,00**

Nome do servidor	**Toninho Ismael Fill**
Unidade Administrativa	**Secretario Municipal de Obras, viação e urbanismo**
Veículo utilizado	**Transporte particular**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Ponta Grossa - PR**
Objetivo da viagem	**Buscar caminhão doado pelo Programa PAC 2.**
Data de saída	**01/05/2014**
Data de chegada	**02/05/2014**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 258,00**
Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Prefeito Municipal**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Paraná cidade**
Data de saída	**28/04/2014**
Data de chegada	**29/04/2014**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 310,00**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2013

Pelo presente termo, o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal,Sr. Antonio Celso Pilonetto, e de outro lado INVIOLÁVEL ITAPEJA D'OESTE LTDA. neste ato representado pela Senhora Casimone Miola, têm certa e ajustada a presente adição ao Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2013, celebrado entre ambos em data de 29 de abril de 2013, com fundamento nas disposições do art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, para nele acrescer o seguinte:

Cláusula Primeira – vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 01 de maio de 2015.

Cláusula Segunda – Valor

Fica reajustado o valor contratual em 5% (cinco por cento), com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre maio de 2013 a março de 2014, passando a ser de R$ 2.439,15 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais com quinze centavos).

Cláusula Terceira – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Assim sendo, por estarem justos e contratados, obrigando-se mutuamente ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente ajuste, firmam-no em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 01 de maio de 2014.

Município de Bom Sucesso do Sul — INVIOLÁVEL ITAPEJA D'OESTE LTDA.

Contratante	Contratada
Antonio Celso Pilonetto	**Casimone Miola**
Prefeito Municipal	**Representante Legal**
Testemunhas:	
Rodrigo M koprovoski	**Joelcio Ribeiro da Silva**
RG 7.100.114-8 SSP/PR	**RG 8.597.068-2 SSP/PR**

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os contribuintes abaixo identificados que estão em débito com a Fazenda Pública do município de Pato Branco.

De acordo com o disposto no art. 344, 345 e 350 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001/98, (Código Tributário Municipal), em concordância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código Tributário Nacional e os demais dispositivos legais, aplicáveis à espécie, fica Vossa Senhoria, ***NOTIFICADO (A)*** *a regularizar pendências tributárias, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta, no setor de Tributação do Município de Pato Branco*, podendo ainda, ser adotado o disposto na Lei Municipal nº 2.444/2005, a fim de solucioná-las administrativamente.

Após este período, referidas pendências deverão ser encaminhadas para que se adotem as medidas judiciais adequadas, em cumprimento ao disposto na legislação vigente.

Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado as pendências junto ao Município de Pato Branco, solicita-se seu comparecimento junto ao Setor de Tributação munido dos comprovantes de pagamento para retificação da situação das pendências.

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
7 Formas Arquitetura e Construção Ltda ME	282327-0	12.339.765/0001-30
CAPS Centro de Aulas Particulares Ltda ME	280812-0	12.127.038/0001-09
Deize Lucia Borba do Nascimento	314060-0	17.952.036/0001-78
Dirceu Vianna da Silveira	318287-0	831.011.019-72
Elizane Aparecida Weirich	256551-0	053.392.719-60
Lino Trombeta	289996-0	13.419.796/0001-63
N. Brusamarello Construções	316958-0	18.486.064/0001-00
Rosana de Bastos	3006030-0	15.211.498/0001-09
Rosangela Terezinha Abati	319216-0	18.349.743/0001-37
Seatronic – Máquinas e Equipamentos Ltda ME	239788-0	07.671.157/0001-98

Pato Branco, Paraná, 06 de maio de 2014.

Eliane Del Sent
Chefe da Divisão da Tributação/Fiscalização

Vanderlei José Crestani
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 3.996, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores.

PORTARIA Nº 3.997, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Homologa Adicional por Tempo de Serviço.

PORTARIA Nº 3.998, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público de 2011 para cargo de Merendeira.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 07-05-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2014

O Município torna público que fará realizar, às 09:00, do dia 27 de Maio de 2014, à Rua Tupinambá, nº 68, em Sulina/PR, TOMADA DE PREÇOS no regime de empreitada, por preço global, para contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de obra de ampliação do Centro de Saúde. Valor máximo: R$ 74.100,00 (Setenta e quatro mil e cem reais). O Edital contendo as especificações completas e demais informações poderão ser obtidas na divisão de licitações a partir desta data, no endereço supracitado, no horário das 7:30 às 11:30 às 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta – feira. Contatos: Fone/Fax: (46) 3244.8000 e através de email: sulina@pref.pr.gov.br. Sulina, 06 de maio de 2014.

ALMIR MACIEL
COSTA, Prefeito.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa FRANGO SEVA torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação válida até 20/07/2014, para o empreendimento Fábrica de Rações, localizada na rodovia PR 469, km 03– Pato Branco, Paraná

RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa FRANGO SEVA torna público que irá requerer a renovação da Licença Ambiental Simplificada para a atividade de armazenamento e abastecimento de veículos automotivos, válida até 07/08/2014, na unidade frigorífico de aves, localizado na comunidade Bom Retiro – Pato Branco, Paraná.

RENOVAÇÃO DA SUA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa FRANGO SEVA torna público que irá requerer ao IAP, a renovação da sua Licença de Instalação, válida até 25/05/2014, para ampliação do frigorífico localizado na comunidade Bom Retiro – Pato Branco, Paraná.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa FRANGO SEVA torna público que irá requerer ao IAP, a renovação da Licença de Operação válida até 20/07/2014, para o empreendimento Fábrica de Rações, localizada na rodovia PR 469, km 03– Pato Branco, Paraná.